

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA Nº 11/2024. Em 17 de Junho de 2024, às 9h, os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA reuniram-se na forma on-line através do aplicativo ZOOM. O Presidente, Davi Cornélio Cândido, iniciou a reunião verificando o quórum necessário e agradecendo a presença de todos. Solicitou à Secretária Executiva dos Conselhos Municipais que realizasse a leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. **1)- Saldo da conta FIA nº 36002-3;** Foi apresentado o saldo referente ao FIA com o valor R\$ 266.020,68 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte reais e sessenta e oito centavos). A conselheira Cláudia Fernandes de Faria pediu a apresentação dos dados bancários, conciliação bancaria e razão de banco referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024. Posteriormente o Conselheiro José Garibaldi – Netinho se posicionou sobre os arquivos disponibilizados no grupo do CMDCA fazia referência a conta aplicação e não a conta corrente, bem como que a Comissão Especial FIA poderia ter acesso aos extratos mensais e após análise trazer parecer junto ao CMDCA nas reuniões ordinárias. **2)- Apreciação e aprovação do Fluxo para Captação do Incentivo Fiscal para destinação de Projetos Aprovados no CMDCA;** Foi apresentado pela Comissão Especial FIA o modelo para realizar a Captação via Incentivo Fiscal procedendo ao artigo 260, § 2º-B do Estatuto da Criança e Adolescente – Lei Federal 8.069/1990. É facultado aos conselhos chancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria. Fluxograma: **1º** Aprovação do Projeto da OSC pelo CMDCA (Apresentação do Projeto Social; Análise da Comissão FIA; Votação dos conselheiros; Criação de Resolução). **2º** Possibilidades de Captação (Prazo: 2 anos ( possibilidade de prorrogar para igual período. Formas de Captação: Doações por depósitos bancários ou espécie e documentos de arrecadações); **3º** Indicação da doação ao Projeto aprovado (10 dias úteis para o doador notificar contando após a data do depósito, notificar por: e-mail, carta ou ofício à OSC ou CMDCA, com identificação da doação com nome, CPF/CNPJ, nome da Plano de Trabalho indicado juntamente com comprovantes da doação). **4º** Solicitação ao CMDCA para executar Projeto aprovado, após captação integral

*[Handwritten signatures and initials]*

1

do recurso solicitado na proposta (ofício da OSC ao CMDCA juntamente com os comprovantes de depósito dos doadores, indicação do recurso, planilha e formalização do Termo de Parceria). **5º** Percentagem de retenção da Captação do Recurso de 2% da proposta apresentada. Este modelo será objeto de reuniões futuras para melhor elaboração, haja vista que existem pontos a serem trabalhados conforme ficou ressaltado pelos Conselheiros Netinho, Cláudia e Igor e em concordância com os demais conselheiros presentes, assim será apresentado na próxima reunião ordinária de 15/07/2024 nova estrutura para aprovação. **3)- Apresentação dos Projetos para participar do Edital Itaú Social;** Para participar do Edital Itaú Social FIA 2024 o CMDCA recebeu somente 01 (um) projeto protocolado pela OSC Reconstruindo Vidas, “Renovamente – Educação Cerebral” no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que foi aprovado por todos os conselheiros presentes para ser cadastrado através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **4)- Solicitação de aumento salarial dos Conselheiros Tutelares;** Dr. Davi deu ciência aos conselheiros sobre documentação enviada pelo Advogado José Geraldo Batista representando os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares objetivando AUMENTO DOS VENCIMENTOS, que fundamentou seu pleito na grande defasagem de subsídios a que vêm sendo submetidos ao longo dos anos. O Presidente ressaltou que o valor percebido pelos Requerentes perfaz a cifra bruta de R\$ 2.070,88 (dois mil setenta reais e oitenta e oito centavos). Os Requerentes pleiteiam que sejam remunerados em valor referente a dois salários mínimos e meio, o que atualmente perfaz o valor de R\$3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais), bem como estabelecimento de mecanismo de implementação pelo pagamento de horas extras e adicional noturno, ainda seja recolhido o devido INSS dos valores com devida comprovação e por último a comprovação dos recolhimentos dos últimos 10 (dez) anos. Informam que o requerimento será comunicado à Promotoria da Infância e Juventude da Comarca. O Presidente ressaltou que a Eleição Unificada para Conselho Tutelar – Edital 1/2023 publicado pelo CMDCA em 31/3/2023 e encaminhado cópia para Ministério Público e Juízo da Infância e Adolescência, durante os prazos legais não houve qualquer impugnação referente aos

*[Handwritten signatures and initials]*  
Alexandre, Rodrigues, Estácio, Costa, Rosseton, 2

vencimentos oferecidos pelo Município de Piumhi, o procedimento de escolha foi findado em 10/1/2024 com a posse dos novos conselheiros tutelares, o item referente ao vencimento dos Conselheiros Tutelares é obrigatoriedade do Edital conforme preceitua Resolução 231 do CONANDA em seu artigo 7º, “e”, portanto era público e notório os valores oferecidos como vencimentos e mesmo assim o processo de escolha contou com 28 (vinte e oito) inscrições e, repito, sem impugnação a qualquer item, principalmente sobre os vencimentos, que obedecem a legalidade. Porém o requerimento deve ser processado perante o CMDCA, para tal finalidade foi criada Comissão Especial do CMCA formada por Maikon José da Costa (presidente), Maria do Perpetuo Socorro Costa Dias e Erlita Aparecida de Oliveira para que possam avaliar cautelosamente a solicitação e, após avaliações e informações suficientes, possam trazer ao CMDCA sua decisão.

**5)- Ofício nº 103/2024 recebido do Conselho Tutelar;** O Conselho Tutelar protocolou no dia 24/05/2024 o ofício nº 103/2024 com a seguinte solicitação: “O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 136 da Lei 8.069/1990, do ECA, vem por meio deste solicitar, que nos indique o setor responsável o qual podemos fazer requerimento de itens de uso contínuo deste órgão, visto que desde o ano passado não estão sendo fornecidos sem justificativa, sempre era solicitado mensalmente ao Almoxarifado, o qual o responsável informou que deveria ser enviado a requisição ao setor de compras, Secretaria de Assistência Social ou Controladoria, diante disso solicitamos uma referência. A justificativa para tal solicitação se faz em razão de não obter resposta do ofício 184/2023 enviado o Setor de Compras e também ofício nº 137/2023 direcionado ao Prefeito Paulo César Vaz”. O presidente e assessor jurídico orientou aos Conselheiros Tutelares encaminhar e protocolar os pedidos diretamente ao Prefeito Municipal conforme orientação contida na Resolução CONANDA 231/2022, Art. 4º § 3º.

**6)- Resultado Final Edital FIA 01/2024-2025;** A Comissão Especial FIA 2023/2024, responsável por conduzir edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução nº11 de

*[Handwritten signatures and initials]*

3



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente  
Piumhi/MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.677/2.023  
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,  
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210

junho de 2023, CMDCA/Piumhi-MG, torna público o **RESULTADO FINAL** referente as inscrições para concessão de recursos financeiros oriundos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para custear de forma total os projetos submetidos ao edital de chamamento publico nº 1 – 2024/2025 pelas Organizações da Sociedade Civil- OSC do município de Piumhi/MG. Do resultado: **APROMIP** - Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Adolescência de Piumhi, com o CNPJ: 19.515.543/0001-70 com plano de trabalho “Conexão Família Digital” aprovado integralmente no valor no valor **R\$ 28.800,00**, (Vinte e oito mil e oitocentos reais). **APAE**, com o CNPJ: 20.939.328/0001-85, com plano de trabalho aprovado integralmente no valor **R\$ 22.400,00**, (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com o CNPJ: 07.058.106/0001-95, com plano de trabalho “Construindo um Futuro Vó Ana” aprovado integralmente no valor **R\$ 25.645,00**, (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e cinco reais)”. **SINHANA EVA**, com o CNPJ: 01.927.215/0001-03, com plano de trabalho “Acolher para Incluir 2” aprovado integralmente no valor **R\$ 28.800,00**, (Vinte e oito mil e oitocentos reais). **RECONSTRUINDO VIDAS**, com o CNPJ: 03.417.010/0001-15, com plano de trabalho “Mudanças através da educação, esporte e música” aprovado integralmente no valor **R\$ R\$ 28.800,00**, (Vinte e oito mil e oitocentos reais). **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E LIBERDADE**, com o CNPJ: 02.238.486/0001-26, com plano de trabalho “Ginga Menino II” aprovado integralmente no valor **R\$ 23.250,00**, (Vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais). **ABRINDO CAMINHOS**, com o CNPJ: 04.866.523/0001-76, com plano de trabalho “Muito além da Aparência Saudável” aprovado integralmente no valor **R\$ 28.800,00**, (Vinte e oito mil e oitocentos reais). **AVAMEP**, com o CNPJ: 12.356.331/0001-48, com plano de trabalho “Vínculos fortes: Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares” aprovado integralmente no valor **R\$ 28.800,00**, (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Este resultado será disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Piumhi/MG **prefeiturapiumhi.mg.gov.br**. Os projetos apresentados totalizam o valor R\$ 215,295,00 (Duzentos e quinze mil duzentos e noventa e cinco reais), o valor

4

disponibilizado no Edital é R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Os projetos e valores foram aprovados, de forma definitiva, por maioria dos conselheiros presentes, havendo uma abstenção ao voto da conselheira Cláudia Fernandes de Faria. **7)- Esclarecimentos e orientações da Coordenação do CRAS referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV;** A coordenadora do CRAS, Cynthia Teixeira de Oliveira Valério salientou que o SCFV direcionado a atender crianças e adolescentes está sendo realizado dentro da unidade do CRAS e por esta razão faz-se necessário o alinhamento das parcerias. Cada OSC deve enviar ao CRAS para 30 (trinta) crianças ou adolescentes para participarem do SCFV, estas crianças precisam pertencer a famílias usuárias do Sistema Único de Assistência Social- SUAS. O trabalho ofertado em nosso município está pautado nas diretrizes solicitadas pela SEDESE. Salientou também que disponibiliza profissionais para trabalhar dentro das OSCs com crianças não usuárias do SUAS desenvolvendo atividades de fortalecimento de vínculos, e diante de qualquer observação a ser feita pelas OSCs relacionadas a estes profissionais que as mesmas direcionem através de ofício para a coordenação do CRAS. Na oportunidade o Diretor Municipal de Assistência Social Maikon José da Costa informou que a SEDESE gratuitamente cum curso de SCFV, as informações foram enviadas via E-MAIL, também informou que funcionários do CRAS participaram de uma capacitação sobre SCFV na cidade de Passos junto a equipe da SEDESE. O material da capacitação está disponível a todas as OSCs. **8)- Edital CEMIG.** O CMDCA recebeu um plano de trabalho “Uma Luz para Novos Horizontes” protocolado pela OSC Abrindo Caminhos para pleitear o Edital da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG no o valor R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). A proposta foi aprovada por unanimidade. **9)- Resposta ao Pedido Extrajudicial de Acesso à Informação Complementar do presidente da OSC Abrindo Caminhos, Marcos Afonso de Faria.** O assessor jurídico e presidente do CMDCA fez a leitura do ofício nº 24/2024 com a seguinte resposta em anexo a esta ata, o ofício foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes com uma abstenção de voto da conselheira Cláudia Fernandes de Faria. Encerrando a pauta o presidente

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Alefy  
Rodrigues  
Valério  
Costa  
Braz  
5



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.677/2.023  
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,  
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210

Davi agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu, Ana Flávia Martins Silva, lavrei esta ATA, que, após lida e aprovada pelos membros presentes, será assinada por todos como registro oficial dos trabalhos realizados na presente data.

*Assinaturas:* *Reni Lando Lindote, Juscelino Miranda, Kelly, Nibia F. Leôncio Goulart Silva, Sandra Souza Lugo Rodrigues, Vanessa Rodrigues de Souza Felício, Maikon José da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Costa Santos, Samara Rosa Rocha, Igor L. Cândido, Lepe Nuno Costa, Larissa Rafaela Moura e Eunha, José Garibaldi Neto*



Secretaria dos Conselhos Municipais  
Rua Padre Abel, 419 - Sala 104 – Centro  
Piumhi – MG (37)3371-9210  
[cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br](mailto:cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br)

**Reunião Extraordinária CMDCA**

**Data da reunião: 17/06/2024.**

**Representante Poder Público**

Davi Cornélio Cândido \_\_\_\_\_

Adeir Alves Costa \_\_\_\_\_

Katia Regina Faria Costa \_\_\_\_\_

Nubia Florêncio Goulart Silva Nubia Florêncio Goulart Silva

Irene Martins Ferreira \_\_\_\_\_

Alef Batista Silva Alef Batista Silva

Maikon José da Costa Maikon José da Costa

Marcus Vinicius Rodrigues Silva \_\_\_\_\_

Erika Emiliana Matos dos Santos \_\_\_\_\_

Vânia Rodrigues de Souza Felício Vânia Rodrigues de Souza Felício

Sandra de Faria Trigo Rodrigues Sandra de Faria Trigo Rodrigues

Priscila Mota Soares \_\_\_\_\_

**Representante Sociedade Civil**

Cláudia Fernandes de Faria \_\_\_\_\_

Jaqueline dos Santos Oliveira \_\_\_\_\_

Débora Rodrigues de Oliveira Souza \_\_\_\_\_

Viviane Alves Silva \_\_\_\_\_

Maria do Perpetuo Socorro Costa Santos M. Santos

Delma Aparecida Tomé Moura \_\_\_\_\_

Erlita Aparecida de Oliveira \_\_\_\_\_

Sandra Raissa Barbosa



Secretaria dos Conselhos Municipais  
Rua Padre Abel, 419 - Sala 104 - Centro  
Piumhi - MG (37)3371-9210  
[cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br](mailto:cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br)

Lindete Martins \_\_\_\_\_

Igor Leandro Cândido Igor L. Cândido

Gabriel dos Santos Almada \_\_\_\_\_

José Garibaldi Neto José Garibaldi Neto

Maria Isabel de Oliveira Soares \_\_\_\_\_

Gustavo Henrique Silva \_\_\_\_\_

Célia Lúcia Santos Silva \_\_\_\_\_

Neusa Aparecida Santos Silva \_\_\_\_\_

Liege Alves Rezende Liege Alves Rezende Costa

Larissa Rafaela Souza e Cunha Larissa Rafaela Souza e Cunha

José Geraldo Batista \_\_\_\_\_

Jussara Miranda Jussara Miranda

Cynthia Teixeira de Oliveira Valério \_\_\_\_\_